

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N°. 3.566/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°. 1.551/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 16.804,75** (Dezesseis mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a fim de realizar a complementação para a Construção do muro do Centro Multiuso (Convênio n°. 383/DEPCN), tendo em vista a ampliação do projeto e aproveitamento do rendimento por Superávit Financeiro para concluir a construção do muro, pois no projeto não constava tal ampliação, sendo assim, necessário o aditivo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/003	04	122	0005	1	265	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semap	Projeto	Aditivo do Convênio n. 383/DEPCN/ Do Centro Multiuso	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	16.804,75
							Total	16.804,75

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 4192